LEI N.º 1039/99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Denominação de Logradouro Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Municipal de São) de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. – Passa a denominar-se PRAÇA JOSÉ DE RVALHO, a área construída na Rua Cândida Pires esquina com Rua Mirza ahan, no Centro do Município de São João de Meriti.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ogadas as disposições.

São João de Meriti, 02 de dezembro de 1999.

ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO